INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.251000.2020-41

Data
26/03/2020 21:43:13

Setor de Origem
RET - RET-CGS

Tipo
Licitação - Dispensa - Demais Situações

Assunto
Dispensa de Licitação de emergência (Lei n.° 13.979/20) - Aquisição de álcool gel 70% e dispensadores de álcool gel.

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Dilma Souza Ribeiro, Leonardo Carneiro Lapa, Luis Carlos Santos Ferreira, Marcelito Trindade Almeida, Ricardo Freire de Moraes

Situação
Finalizado

Trâmites

02/04/2020 07:15
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

01/04/2020 18:31
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

01/04/2020 16:31
Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

01/04/2020 16:26
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

01/04/2020 16:25
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

01/04/2020 15:32
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

27/03/2020 12:44
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

27/03/2020 12:36
Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 12:22
Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 11:45
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

27/03/2020 10:12
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

27/03/2020 10:08
Enviado por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 10:04
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 10:00
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

27/03/2020 09:45
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 09:40
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

27/03/2020 09:29
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

27/03/2020 09:10
Enviado por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 09:08
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 09:04
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

27/03/2020 08:31
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 08:11
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

27/03/2020 08:07
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 08:05
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

27/03/2020 08:02
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

27/03/2020 07:57
Enviado por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 07:57
Recebido por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/03/2020 07:38
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

27/03/2020 06:01
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

26/03/2020 23:30
Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 7/2020 - RET-CGS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 26 de março de 2020

Aos senhor
LEONARDO CARNEIRO LAPA
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assunto: Informa sobre resultado da Cotação Eletrônica n.º 06/2020 e solicita autorização para aquisição de insumos voltados ao combate do COVID-19.

Prezado Senhor,

Informamos o resultado da Cotação Eletrônica n.º 06/2020 (vide Anexo 1), o qual obtivemos sucesso apenas no item 02 - Álcool líquido 70% - Frasco 1.000ml na quantidade total de 300 unidades pelo valor unitário de R$ 6,50 e global de R$ 1.950,00.

O item 01 - Álcool em Gel 70% - Frasco de 500ml - quant. 1.680 unidades, não obtivemos sucesso na apresentação de propostas dentro do valor de referência, nem na negociação com as empresas para a redução do valor ao limite permitido pela Lei n.º 8.666/93, art. 24, II.

O item 03 - Máscara descartável, de forma similar ao item 01, não obteve registro de propostas com preços dentro do valor de referência. Pelo contrário, a proposta de menor preço apresentada chegou ao impressionante valor de R$ 426,63 a unidade da caixa com 100 máscaras, totalizando um valor de R$ 12.799,00 (O Valor unitário de referência do item foi de R$ 10,75).

Diante deste quadro, e cientes da necessidade de suprir a Reitoria e os *campi* com os insumos necessários ao combate desta pandemia, conseguimos uma proposta de preço na cidade de Salvador/BA para o fornecimento de Álcool em gel 70% em bombonas de 5.000 ml no total de 160 galões pelo preço de R$ 160,00 a unidade. Convertendo esta quantidade e valor para frascos de 500ml, pretendido na cotação eletrônica, verificamos que se compara a

aquisição da unidade do frasco pelo preço de R$ 16,00. Valor que está acima do preço de referência da cotação eletrônica, mas bem abaixo dos valores presentes em cotações fornecidas por empresas consultadas (vide Anexo 2).

Foi realizada cotação no Painel de Preços (Vide Anexo 3) para justificar o valor do insumo pretendido, porém não foram encontrados preços compatíveis com o valor ofertado pela empresa distribuidora do produto pretendido neste ofício (R$ 160,00 - bombona de 5l de álcool em gel). Entretanto, esta diferença de valor justifica-se pela oscilação de preços ocorrida, após início do surto do coronavírus no território nacional, fato este acontecido no final do mês de fevereiro.

A Lei n. 13.979/20, com alterações pela MP 926, que trata entre outros assuntos da dispensa de licitação de forma excepcional destinada à aquisição/contratação de insumos e serviços voltados ao enfrentamento do coronavírus, em seu art. 4-E, § 3º, autoriza a aquisição/contratação acima dos valores registrados em pesquisa de preços, desde que justificado, o que está sendo realizado e comprovado neste ofício e em seus anexos, segue *in verbis*:

> *§3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos." (NR)*

Ademas, para utilização pelos servidores da Reitoria do produto a ser adquirido em bombonas de 05 (cinco) litros, pesquisamos também o fornecimento de dispensadores a serem instalados na quantidade de 12 (doze) unidades e justificamos o seu preço, através de cotações obtidas no painel de preços (Vide Anexo 4).

Assim, com base na Lei n.º 13.979/20, considerando o estado de calamidade pública e a evidente e noticiada oscilação dos insumos utilizados no combate ao contágio do COVID-19, solicitamos a análise da situação apresentada e decisão quanto ao prosseguimento deste processo de aquisição de forma emergencial.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 26/03/2020 20:05:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20602
Código de Autenticação: ed6432dede

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

ANEXO 1

RELATÓRIO

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.° 06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2020
Objeto: Aquisição de insumos para o combate do COVID-19 (Alcool gel 70%, Alcool liquido 70% e mascaras de proteção descartáveis).
Data/horário abertura da Sessão Pública: 24/03/2020 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 25/03/2020 - 10:00h
Observações Gerais: O PROJETO BÁSICO desta Cotação Eletrônica, estará disponível para consulta dos interessados no link: http://ifbaiano.edu.br/portal/dispensa-delicitacao/. Cotação eletrônica n.° 06/2020 ou recebidos por solicitação no e-mail:compras@ifbaiano.edu.br. Havendo divergência entre a descrição dos itens no Projeto Básico e neste sistema, prevalecerá a primeira. Prazo de entrega: 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO
Descrição Complementar: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel
Quantidade: 1680 **Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML
Valor de referência: R$ 14.117,60
Valor do menor lance: R$ 49.191,39
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Rua do Rouxinol, 115. - Imbuí - Salvador - BA

Item: 2
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO
Descrição Complementar: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1000,00 ML
Valor de referência: R$ 2.628,00
Valor do menor lance: R$ 2.000,00
Situação: Adjudicado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Rua do Rouxinol, 115. - Imbuí - Salvador - BA

Adjudicado para: DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD, por R$ 1.950,00

Obs.: O fornecedor DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 3
Descrição: MÁSCARA
Descrição Complementar: Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gram
filtragem, formato: retangular, cor: branca
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Caixa 10
Valor de referência: R$ 322,50
Valor do menor lance: R$ 12.799,00
Situação: Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Rua do Rouxinol, 115. - Imbuí - Salvador - BA

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD	29.069.633/0001-38	70.224,00	24/03/2020 08:43:43	QUIMIDROL
CARLA CRISTIANE DE FREITAS 96123176072	23.491.738/0001-02	70.224,00	24/03/2020 12:17:05	CONFORME SOLICITADO
CHRISTIENE BARBOSA ARANTES EGIDIO 00939433931	36.597.633/0001-76	70.560,00	24/03/2020 13:27:42	Asseptgel
GISLAINE RODRIGUES DA COSTA 11605439681	22.533.778/0001-07	168.000,00	24/03/2020 13:41:06	TUPI
RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407/0001-06	168.000,00	24/03/2020 15:11:14	ÁLCOOL ETÍLICO
EDUARDO SOARES BUENO DE AZEVEDO 02102908038	34.573.108/0001-95	168.000,00	24/03/2020 22:47:18	Tambasa ou similar

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
49.191,39	36.597.633/0001-76	25/03/2020 10:13:59
49.191,44	23.491.738/0001-02	25/03/2020 10:13:57
49.200,00	29.069.633/0001-38	25/03/2020 09:58:02
69.900,00	30.366.407/0001-06	24/03/2020 15:11:19
168.000,00	22.533.778/0001-07	24/03/2020 13:41:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO.	Valores acima do limite legal para contratação com base no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e fracasso na negociação visando reduzir o valor ofertado ao de referência.	26/03/2020 11:13:19

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD	29.069.633/0001-38	2.706,00	24/03/2020 08:43:43	QUIMIDROL
CARLA CRISTIANE DE FREITAS 96123176072	23.491.738/0001-02	9.000,00	24/03/2020 12:17:05	CONFORME SOLICITADO
GISLAINE RODRIGUES DA COSTA 11605439681	22.533.778/0001-07	30.000,00	24/03/2020 13:41:06	TUPI
RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407/0001-06	300.000,00	24/03/2020 15:11:14	ÁLCOOL ETÍLICO
RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	28.325.560/0001-35	9.000,00	25/03/2020 09:42:20	DINAMICA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.000,00	29.069.633/0001-38	25/03/2020 09:58:22
2.705,00	30.366.407/0001-06	24/03/2020 15:11:24
4.500,00	28.325.560/0001-35	25/03/2020 09:42:38
9.000,00	23.491.738/0001-02	24/03/2020 12:17:05
30.000,00	22.533.778/0001-07	24/03/2020 13:41:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO.	Adjudicado para fornecedor: DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD, CNPJ/CPF: 29.069.633/0001-38, Lan	26/03/2020 11:20:52
Valor negociado por JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO.	Negociado com fornece DENTAL MED PRIME PRODUTOS ODONTOL CNPJ/CPF: 29.069.633/0 anterior: 2.000,00, Negociado para: 1.950,00. Valor reduzido em relação ao	

lance no sistema via proposta formalizada.

Item: 3

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
F. H. C. DE OLIVEIRA	12.383.925/0001-48	29.400,00	24/03/2020 10:12:08	WILTEZ
GISLAINE RODRIGUES DA COSTA 11605439681	22.533.778/0001-07	30.000,00	24/03/2020 13:41:06	MULTILASER
RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407/0001-06	30.000,00	24/03/2020 15:11:14	DESCARPACK
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.973.252/0001-09	30.000,00	24/03/2020 16:36:15	md
MARIA ELOIZA DOS SANTOS RIBEIRO 00665855206	34.885.575/0001-50	18.000,00	24/03/2020 19:33:15	máscara
DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD	29.069.633/0001-38	23.760,00	25/03/2020 08:57:06	DESCARPACK
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99	13.440,00	25/03/2020 09:15:08	LATEX BRASIL

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
12.799,00	34.885.575/0001-50	25/03/2020 10:09:19
12.800,00	03.595.984/0001-99	25/03/2020 10:08:03
13.199,99	22.533.778/0001-07	25/03/2020 09:51:07
14.280,00	08.973.252/0001-09	25/03/2020 09:24:14
23.760,00	29.069.633/0001-38	25/03/2020 08:57:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO.	Valores acima do limite legal para contratação com base no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e fracasso na negociação visando reduzir o valor ofertado ao valor de referência.	26/03/2020 11:13:49

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Prorrogação da Cotação por JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO.	Prorrogado para oportunizar a participação de outras empresas.	24/03/2020 12:35:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 25/03/2020, às 10h14, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o Relatório

Documento Digitalizado Público

ANEXO 1

Assunto: ANEXO 1
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 26/03/2020 22:01:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57923
Código de Autenticação: 12f6aca884

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

ANEXO 2

PROPOSTAS FORMAIS DE EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO ELETRÔNICA 06/2020

OBJETO: ÁLCOOL GEL 70% 500ML

- EMPRESA: RAFAEL DA SILVA GABRIEL – VALOR UNITÁRIO: **R$ 28,90;**
- EMPRESA: DENTAL PRIME – VALOR UNITÁRIO: **R$ 30,00**

Zimbra **jose.filho@ifbaiano.edu.br**

RE: Proposta com o melhor valor - Cotação Eletrônica nº 6/2020

De : R e A LICITAÇÕES <ra_licitacoes@hotmail.com> Qui, 26 de mar de 2020 02:02
Assunto : RE: Proposta com o melhor valor - Cotação Eletrônica nº 6/2020 4 anexos
Para : Ricardo Freire de Moraes <ricardo.moraes@ifbaiano.edu.br>
Cc : compras <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Bom dia.

Prezados em anexo nosso orçamentos. Pontos de analise:

1 - Empresas estão fechando entrega e depois cancelando por falta de produto. (nós temos o produto).
2 - Prazo de produção em torno de 15 dias mais frete.
3 - Temos informações dos órgãos que o preço já esta em R$ 35,00 o frasco, estamos ainda abaixo de R$ 30,00 porém é preciso fechar o processo e a compra hoje.
4 - Devido a situação nenhum fornecedor está fechando empenhos para pagamento a vários dias então todo órgão esta fechando com pagamento em torno de 2 a 3 dias na entrega.
5 - Sobre o líquido de momento não temos, sobre as máscaras estão vindo para nós mas não temos uma previsão exata, temos ideia média que o valor da caixa descarpack será em torno de R$ 275,00 com 50 unidades é alto mas não temos como interferir. Em anexo imagem do álcool e da mascara.

Precisando de qualquer tira dúvidas ou conversar favor chamar via whats no numero: 55991716790.

Att,
Rafael.

De: Ricardo Freire de Moraes <ricardo.moraes@ifbaiano.edu.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2020 16:28
Para: ra_licitacoes@hotmail.com <ra_licitacoes@hotmail.com>
Cc: compras <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Assunto: Proposta com o melhor valor - Cotação Eletrônica nº 6/2020

Boa tarde, Sr. Rafael.

Conforme contato por telefone e considerando a Cotação Eletrônica nº 6/2020, solicito que nos seja encaminha proposta com o melhor valor que a vossa empresa consegue chegar para atender as demandas do IF Baiano. Se a empresa também trabalhar com o fornecimento dos itens de álcool líquido e máscaras descartáveis, também pedimos que sejam incluídos esses itens na proposta. Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, haja vista a necessidade de aquisição desses itens. Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

Ricardo Freire de Moraes
Tecnólogo em Gestão Pública
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria

PROPOSTA ALCOOL GEL RJ - Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano.pdf
2 MB

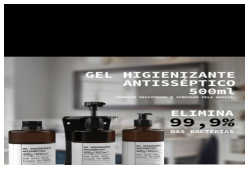

WhatsApp Image 2020-03-24 at 11.14.02.jpeg
46 KB

WhatsApp Image 2020-03-24 at 13.59.21.jpeg
24 KB

WhatsApp Image 2020-03-19 at 12.29.42.jpeg
58 KB

LICITAÇÕES

Proposta que faz a empresa **RAFAEL DA SILVA GABRIEL**, inscrita no CNPJ n° **30.366.407/0001-06**, estabelecida na **Av João Batista Bos Filho, nº 387, Bairro Herval, Ijuí – RS, CEP: 98700-000** para fornecimento de ALCOOL GEL 70**% - 500 ML,** ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, UASG: **158129**.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% - GEL. 500 ML. Sem válvula pump.	Frasco	1.680	Realgem's	R$ 28,90	R$ 48.552,00
Valor Total: Quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais.						R$ 48.552,00

- Álcool etílico, teor alcoólico: 70% - GEL. 500 ML. Com válvula pump simples = R$ 29,90.

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta proposta.

- Prazo entrega: Fabricação em torno de 15 dias + tempo de frete ônibus, em torno de mais uns 5 dias.

LICITAÇÕES

LICITAÇÕES

[redacted]

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: RAFAEL DA SILVA GABRIEL
CNPJ: CNPJ: 30.366.407/0001-06
Endereço: Av. Joao Batista Bos Filho, nº 387, Bairro Herval, Ijuí – RS.
CEP: 98700-000.
Celular: (55) 9-9171-6790.
E-mail: ra_licitacoes@hotmail.com

Autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: RAFAEL DA SILVA GABRIEL
Endereço: Av. Joao Batista Bos Filho, nº 387.
Bairro: Heval.
CEP: 98700-000.
Cidade: Ijuí/RS.
CPF: 007.989.210-80.
RG: 1084392991.
Cargo: Diretor.
Naturalidade: Ijuí/RS
Nacionalidade: Brasileira.
Estado Civil: Solteiro.
E-mail: ra_licitacoes@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no processo de cotação eletrônica.

Ijuí – RS, 26 de março 2020.

Rafael da Silva Gabriel

Zimbra **jose.filho@ifbaiano.edu.br**

RES: RES: Solicita proposta escrita - Cotação Eletrônica n.° 06/2020 (Insumos de combate ao COVID-19)

De : Isteice Bruna <isteice@dentalprimemed.com.br> Qua, 25 de mar de 2020 16:47

Assunto : RES: RES: Solicita proposta escrita - Cotação Eletrônica n.° 06/2020 (Insumos de combate ao COVID-19) 4 anexos

Para : 'José Ribamar Simão da Silva Filho' <jose.filho@ifbaiano.edu.br>

Cc : dentalprime@dentalprimemed.com.br, 'Setor de Compras' <compras@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde

Segue anexo conforme solicitado

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,
Dental Prime
Isteice Bruna Santos
(71) 99219-9530
(71) 3901-3688

De: José Ribamar Simão da Silva Filho [mailto:jose.filho@ifbaiano.edu.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2020 15:37
Para: DENTALPRIME
Cc: isteice; Setor de Compras
Assunto: Re: RES: Solicita proposta escrita - Cotação Eletrônica n.° 06/2020 (Insumos de combate ao COVID-19)

Senhora,

Se possível, gostaria de que fosse encaminhado documento com proposta, conforme item 8 do Projeto Básico com esses valores indicados no seu e-mail e os prospectos destes produtos oferecidos, bem como envie a Declaração anexa ao e-mail de não empregar menor junto a sua proposta.

O item 2 está dentro do valor de referência, mas os itens 1 e 3 podemos negocia um valor, mesmo que não chegue ao de referência?

Atenciosamente,

José Ribamar Filho
Tecnólogo em Gestão Pública
Coordenador Geral de Suprimentos
Pró Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71)3186-0018

De: "DENTALPRIME" <dentalprime@dentalprimemed.com.br>
Para: "José Ribamar Simão da Silva Filho" <jose.filho@ifbaiano.edu.br>, "isteice" <isteice@dentalprimemed.com.br>, "Setor de Compras" <compras@ifbaiano.edu.br>
Cc: "DENTALPRIME" <dentalprime@dentalprimemed.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 25 de março de 2020 15:28:02
Assunto: RES: Solicita proposta escrita - Cotação Eletrônica n.° 06/2020 (Insumos de combate ao COVID-19)

Boa tarde

Infelizmente não temos como seguir o valor referencial

Segue nossos menores valores

ITEM	ITEM	QUANT	VENDA IND	VENDA TOT
1	ÁLCOOL GEL 500 ML	1.680	R$ 30,00	R$ 50.400,00
2	ÁLCOOL LIQ 1000 ML	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
3	MSCARA CX 100	30	R$ 555,00	R$ 16.650,00

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,
Dental Prime
Isteice Bruna Santos
(71) 99219-9530
(71) 3901-3688

DentalPrime
Produtos Médicos Odontológicos
Shopping Passeio Norte, Loja 56
Lauro de Freitas - Bahia
(71) 3901-3688 / 9.9219-9530

De: José Ribamar Simão da Silva Filho [mailto:jose.filho@ifbaiano.edu.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2020 12:51
Para: isteice@dentalprimemed.com.br; DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR; dentalprime@dentalprimemed.com.br
Cc: Setor de Compras
Assunto: Solicita proposta escrita - Cotação Eletrônica n.° 06/2020 (Insumos de combate ao COVID-19)

Senhor(a) licitante,

Solicito, conforme item 8 do Projeto Básico da Cotação Eletrônica n.° 06/2020 - UASG 158129, o envio da proposta escrita e prospecto (imagem comercial) do produto referente ao item 2 - Álcool líquido 70% 1000 ml.

Segue o modelo de declaração de não empregar menor exigido pela CF/88 a ser encaminhado junto com a proposta escrita e atualiza com o valor do seu lance.

Atenciosamente,

José Ribamar Filho
Tecnólogo em Gestão Pública
Coordenador Geral de Suprimentos
Pró Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71)3186-0018

PROPOSTA DE PRECO.pdf
248 KB

DECLARACAO.pdf
262 KB

DentalPrime
Produtos Médicos Odontológicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano			COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2020
FORNECEDOR : DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
CNPJ: 29.069.633/0001-38		**INSC ESTADUAL:** 144736663	
END: AV SANTOS DUMONT - N° 4487 - SHOPP PASSEIO NORTE LOJA 188 e 193		**BAIRRO:** RECREIO IPITANGA	
CIDADE/UF: LAURO DE FREITAS/BA		**CEP:** 42.700.170	
EMAIL: licitacao@dentalprimemed.com.br		**TEL:** 71 3901-3688	
NOME/CONTATO: ISTEICE BRUNA RODRIGUES		**Tel/CONTATO:** 71 9 9219-9530	
E-MAIL /CONTATO: isteice@dentalprimemd.com.br		**Tel/RECADO:** 71 3011-3688	
DADOS BANCARIOS			
BANCO: 341		**BANCO:** ITAU	
AG: 6397		**CONTA:** 25983-6	

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	Descrição		MARCA	UND FORNECIMENTO	Quant	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO Descrição Complementar: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel		QUIMIDROL	Frasco 500,00 ML	1.680	R$ 30,00	R$ 50.400,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO Descrição Complementar: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido		QUIMIDROL	Frasco 1000,00 ML	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
3	MÁSCARA Descrição Complementar: Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável,único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca		DESCARPACK	Caixa 100,00 UM	30	R$ 555,00	R$ 16.650,00
						VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	**R$ 69.000,00**
						PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	**( ) DIAS [≥120]**
						PRAZO DE ENTREGA	**( ) DIAS [≥30]**

Valor Total em algarismos:	R$ 69.000,00
Valor Total por extenso:	SESSENTA e NOVE MIL REAIS

Composição dos preços	Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que os produtos constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos

Lauro de Freitas, 25 de março de 2020

DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
29.069.633/0001-38
CLAUDIO ROBERTO SIMOES CARDOSO

Documento Digitalizado Público

ANEXO 2

Assunto: ANEXO 2
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 26/03/2020 22:04:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57924
Código de Autenticação: 3ab6e9a078

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

ANEXO 3

COTAÇÃO PAINEL DE PREÇO

OBJETO: ÁLCOOL EM GEL, 5L

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,64	**R$ 48,00**	**R$ 47,90**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	UASG
ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL)\, APRESENTAÇÃO:GEL, ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	**ÁLCOOL ETÍLICO**	**2019, 2020**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**158124 - INST.FED.DE EDUC.\, CIENCIA E TEC. GOIANO, 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF, 160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Aquisição de Produtos de Higiene para o Campus Avançado Hidrolândia
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 47,90
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL
Unidade de Fornecimento: GALÃO 5,00 L
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ALCOOL EM GEL
Data do Resultado: 12/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 30216913000100
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de materiais de consumo diários (papel toalha, álcool gel, café)
Quantidade Ofertada: 16
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 48,00
Código do CATMAT: 380018
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL
Unidade de Fornecimento: GALÃO 5,00 L
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: J. A.
Data do Resultado: 06/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.A INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 14902226000192
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00114
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para o almoxarifado.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 50,01
Código do CATMAT: 269943
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL
Unidade de Fornecimento: GALÃO 5,00 L
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZELLE
Data do Resultado: 10/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 00543061000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF
Órgão: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Documento Digitalizado Público

ANEXO 3 - PAINEL DE PREÇO - ALCOOL 70% 5L

Assunto: ANEXO 3 – PAINEL DE PREÇO – ALCOOL 70% 5L
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 26/03/2020 22:07:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57925
Código de Autenticação: fbb25a50f8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

ANEXO 4

COTAÇÃO PAINEL DE PREÇO

OBJETO: DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 44,34	**R$ 44,20**	**R$ 38,81**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Esfera
404651	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019
Número do Item: 00102
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas- COREN/AM
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$40,50
Valor Unitário do Item: R$ 38,81
Código do CATMAT: 404651
Descrição do Item: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PREMISSE
Data do Resultado: 08/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O P C DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 05532528000125
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926235 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2018
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para seção de saúde do 6º Grupo de Mísseis e Foguetes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$48,83
Valor Unitário do Item: R$ 44,20
Código do CATMAT: 404651
Descrição do Item: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PLESTIN
Data do Resultado: 17/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 05291541000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00143/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de dispensers.
Quantidade Ofertada: 17
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 50,00
Código do CATMAT: 404651
Descrição do Item: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: PLESTIN
Data do Resultado: 04/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAUJO & BORBA LTDA
CNPJ/CPF: 01358715000183
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Documento Digitalizado Público

ANEXO 4 - PAINEL DE PREÇOS - DISPENSER

Assunto: ANEXO 4 – PAINEL DE PREÇOS – DISPENSER
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 26/03/2020 22:08:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57926
Código de Autenticação: 5935cb6aca

Zimbra **jose.filho@ifbaiano.edu.br**

Re: Solicita proposta comercial para Alcool Gel e dispensador

De : BAHIA ESSÊNCIAS <bahiaessencias@gmail.com> Qui, 26 de mar de 2020 17:12
Assunto : Re: Solicita proposta comercial para Alcool Gel e dispensador 1 anexo
Para : José Ribamar Simão da Silva Filho <jose.filho@ifbaiano.edu.br>

Em qui., 26 de mar. de 2020 às 17:11, BAHIA ESSÊNCIAS <bahiaessencias@gmail.com> escreveu:

> Em qui., 26 de mar. de 2020 às 16:20, José Ribamar Simão da Silva Filho <jose.filho@ifbaiano.edu.br> escreveu:
>
> Senhora Ana Paula (Bahia Essências),
>
> Solicito a apresentação de proposta comercial para fornecimento do itens listados no modelo de cotação em anexo acompanhado do preenchimento da declaração de que não emprega menor.
>
> Na oportunidade solicito o envio do contrato social/registro da empresa para consulta de regularidade fiscal do sócio majoritário/dono do estabelecimento, determinação do TCU para a contratação com órgãos públicos federais.
>
> Atenciosamente,
>
> José Ribamar Filho
> Tecnólogo em Gestão Pública
> Coordenador Geral de Suprimentos
> Pró Reitoria de Administração e Planejamento
> Instituto Federal Baiano - Reitoria
> (71)3186-0018
>
> --
>
> ***Atenciosamente,***
> ***Ana Paula dos Santos***
> ***Dep. Administrativo***
> ***71 3019-7996***

- -

Atenciosamente,
Ana Paula dos Santos
Dep. Administrativo
71 3019-7996

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMRPESA MENOR.pdf
35 KB

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: LUCIANO F. COSTA EPP
CNPJ: 05.092.265/0001-80
ENDEREÇO: AV. JEQUITÁIA, Nº395,CALÇADA, LOJA TERREO
TEL.: (71) 3019-7996 FAX: ( ) ____-____
E-MAIL: bahiaessencias@gmail.com / ssaserv@hotmail.com
CONTA CORRENTE: 44900-7 AGENCIA 8872 BANCO ITAU
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: ANA PAULA DO SANTOS
DATA DA COTAÇÃO: _26/03/2020
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (X) SIM ( ) NÃO

Obs. 1: *O pagamento ocorrerá após entrega do material ou prestação do serviço, desde que em conformidade com o Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo como garantia a prévia emissão da nota de empenho fornecida pelo IF Baiano, procedimento adotado para os órgãos públicos.*

Obs.2: A nota fiscal deve ser na forma eletrônica.

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados em até **05 (cinco) dias úteis** da solicitação, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	380018	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, com forma farmacêutica: gel.	160	Bombona 5 litros (5.000ml)	BRASCOM	R$ 160,00	R$ 25.600,00
02	385711	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede.	12	Und.	NOBRE	R$ 37,80	R$ 453,60
						VALOR TOTAL	**R$ 26.053,60**

05.092.265/0001-80
LUCIANO F. COSTA - EPP
Av. Jequitaia, nº 395 - Loja Térreo, Calçada
CEP. 40.411-120
SALVADOR-BAHIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa LUCIANO F. COSTA EPP de CNPJ nº 05.092.265/0001-80 representada pelo(a) Sr(a) LUCIANO FREITAS COSTA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 26 de Março de 2020.

LUCIANO F COSTA EPP
CNPJ 05.092.265/0001-80
LUCIANO FREITAS COSTA
RG: 511642300
CPF: 930.996.065-53

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA DA EMPRESA - BAHIA ESSENCIAS

Assunto: PROPOSTA DA EMPRESA – BAHIA ESSENCIAS
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 26/03/2020 22:11:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57927
Código de Autenticação: cdd5c1ef13

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Para conhecimento e decisão pelo prosseguimento ou não do processo. Decidindo pelo seu prosseguimento, enviar ao Setor de Compras para realização dos trâmites necessários à autorização da abertura do procedimento pelo Reitor.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 26/03/2020 23:30:21.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Considerando a necessidade de adquirir os produtos em combate ao coronavírus, solicitamos que seja viabilizado o processo de compras, conforme apresentado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 27/03/2020 08:05:53.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 4°, da Lei 13.979/20 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de álcool gel 70% e dispensadores de álcool/sabão para ação de combate ao Coronavírus no âmbito do IF Baiano. Conforme dispõe o Art. 4° "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei". Como verificado no processo, o objeto preenche os requisitos necessários para proceder-se à aquisição dos bens por meio de Dispensa de Licitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 27/03/2020 08:11:24.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								MENOR VALOR UNIT. R$	MENOR VALOR TOTAL R$
				PAINEL DE PREÇOS		PAINEL DE PREÇOS		PAINEL DE PREÇOS		BAHIA ESSÊNCIA CNPJ: 05.092.265/0001-80			
				V. UNIT.R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$		
1	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, com forma farmacêutica: gel.	Galão c/ 5.000 ml	160	R$ 47,90	R$ 7.664,00	R$ 48,00	R$ 7.680,00	R$ 50,01	R$ 8.001,60	R$ 160,00	R$ 25.600,00	**R$ 47,90**	**R$ 7.664,00**
2	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de Parede.	UND.	12	R$ 38,81	R$ 465,72	R$ 44,20	R$ 530,40	R$ 50,00	R$ 600,00	R$ 37,80	R$ 453,60	**R$ 37,80**	**R$ 453,60**
												VALOR TOTAL	**R$ 26.053,60 ***

ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS (Art. 2°, §5° da IN n.° 05/2014)

Foram encaminhados orçamentos obtidos pelo PAINEL DE PREÇOS em conformidade aos parâmetros indicados no art. 2° da IN n.° 05/2014 com valores próximos mais uma cotação diretamente

* O item 1 possui cotação da empresa BAHIA ESSÊNCIA com valor ultrapassando até 3x os valores das demais cotações. Porém, de acordo com o Art. 4-E da Lei n.° 13.979/20: "Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI (estimativa de preços) do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos".

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (Art. 2°, §2° da IN n.° 05/2014)

Foi utilizado o MENOR preço entre as cotações apresentadas para o item 2. Para o item 1 se aplica o Art. 4-E da Lei n.° 13.979/20.

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 27/03/2020 08:33:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57971
Código de Autenticação: a4f5ce9bae

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.092.265/0001-80**
Razão Social: **LUCIANO F. COSTA**
Nome Fantasia: **BAHIA ESSENCIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/04/2020**
FGTS	Validade:	**11/07/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/04/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/01/2018** (*)
Receita Municipal	Validade:	**07/02/2018** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 055.373.404-02 Nome: RICARDO FREIRE DE MORAES
Ass: _____

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

O conteúdo foi bloqueado porque ele não foi assinado por um certificado de segurança válido.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 266.727/001-71
CNPJ: 05.092.265/0001-80

Contribuinte:	LUCIANO F. COSTA - EPP
Endereço:	Avenida Jequitaia, Nº 395 LOJA TERREO CALCADA 40.411-120

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:25:18 horas do dia 26/03/2020.
Válida até dia 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **0493.C265.8FA9.F564.BECD.96A7.BBDD.7E5F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2020 16:07:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO F. COSTA**
CNPJ: **05.092.265/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 26/03/2020 16:10:
Usuário: 05537340402

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
05092265000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.092.265/0001-80**		
Razão Social:	**LUCIANO F. COSTA**		
Nome Fantasia:	**BAHIA ESSENCIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/07/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Inscrição Estadual:	**057.758.486**	Inscrição Municipal:	**266.727/001-71**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
Capital Social:	**R$ 500.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**24/05/2002**
CNAE Primário:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**		
CNAE Secundário 1:	**4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**		
CNAE Secundário 2:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**		
CNAE Secundário 3:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**		
CNAE Secundário 4:	**4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**		
CNAE Secundário 5:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**		
CNAE Secundário 6:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**		
CNAE Secundário 7:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**		
CNAE Secundário 8:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**		
CNAE Secundário 9:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**		
CNAE Secundário 10:	**4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**		
CNAE Secundário 11:	**4785-7/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS**		
CNAE Secundário 12:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**		
CNAE Secundário 13:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**		

Dados para Contato

CEP:	**40.411-120**		
Endereço:	**AVENIDA JEQUITAIA, 395 - LOJA TERREO - CALCADA**		
Município / UF:	**Salvador / Bahia**		
Telefone:	**(71) 30197996**	Telefone:	**(71) 99483050**
Email:	**SSASERV@HOTMAIL.COM**		

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**930.996.065-53**		
Nome:	**LUCIANO FREITAS COSTA**		
Carteira de Identidade:	**511642300**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**11/03/1999**	Data de Nascimento:	**25/06/1975**
E-mail:	**ssaserv@hotmail.com**		

Linhas de Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 26/03/2020 16:13:
Usuário: 05537340402

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
93099606553	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 930.996.065-53

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2020 16:17:46
Data da última atualização: 26/03/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 930.996.065-53

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2020 16:17:01
Data da última atualização: 26/03/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2020 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 930.996.065-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E7C.FFB4.60BF.F228 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO FREITAS COSTA**

CPF/CNPJ: **930.996.065-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:14 do dia 26/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: W673260320161514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Digitalizado Público

CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Assunto: CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Certificado
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 27/03/2020 08:35:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57973
Código de Autenticação: 18188c7ef9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2020

***Processo nº* 23327.251000.2020-41**

1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à aquisição de insumos destinados para o combate ao COVID-19 no âmbito do IFBAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unt	V. Total
1	380018	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, com forma farmacêutica: gel.	Galão c/ 5L	163	R$ 160,00	R$ 25.600,00
2	385711	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede.	Unidade	12	R$ 37,80	R$ 453,60
					VALOR TOTAL	R$ 26.053,60

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atendimento do combate ao COVID-19, pandemia que chegou ao Brasil neste último mês. Esta ação faz parte das medidas de prevenção ao contágio do vírus por parte do comitê de acompanhamento do COVID-19 instituído no âmbito do IF BAIANO.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

3.1.1. Fornecer os produtos da forma solicitada, conforme especificações;

3.1.2. Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

3.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

3.1.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.1.6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Compete ao **IF Baiano**:

4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n. º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

5.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.

5.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.6. O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).

6.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 5% (cinco por cento) do valor do material;

6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido limitado a 10 dias;

6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material/refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição ou o refazimento não efetivada(o) no prazo superior a 10 dias 10% (dez por cento) descontrato;

6.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (cinco por cento) do valor contratado.

6.6. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

6.7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

6.8. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do Contratante.

6.9. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

6.10. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.11. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

6.12. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

6.13. A inexecução do contrato bem como sua paralisação acima de 20 (vinte) dias é considerada falta grave ensejando suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.14. Em casos de fraude está a contratada sujeita a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 6.13.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega do produto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação dos materiais/entrega da nota de empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

7.2 O horário para entrega do produto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

7.3. A descrição do produto deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

Salvador/BA, 26 de março de 2020

José Ribamar Simão da S. Filho
Coordenador Geral de Suprimentos
SIAPE: 1056175

Aprovação do Projeto Básico

_____
Reitor

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico - Dispensa n.° 07/2020

Assunto: Projeto Básico – Dispensa n.° 07/2020
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 27/03/2020 08:41:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57975
Código de Autenticação: 6e4d8c67ca

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

DESPACHO

Ao Gabinete do Reitor

Encaminhamos o presente processo para APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO acostado ao processo; bem como, diante da dificuldade de emissão da certidão de regularidade fiscal estadual da empresa a ser contratada, solicitamos a autorização para a dispensa da exigência deste documento, tendo em vista o prejuízo causado a Administração pelo tempo que ficará interrompido o andamento do processo para que a empresa possa disponibilizar tal documento.

Informamos que os demais documentos de regularidade da empresa foram consultados e a declaração de não empregar menor (XXXIII do caput do art. 7° da CF/88) foi acostada ao processo. Esta solicitação tem embasamento na Lei n.° 13.979/20, art. 4-F, *in verbis*:

> Art. 4º-F **Na hipótese de haver restrição de fornecedores** ou prestadores de serviço, **a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa**, **poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal** e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, **ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição** *(grifo nosso).*

Salvador, 27/03/2020

Assinado Eletronicamente

José Ribamar Simão da Silva Filho
Coordenador Geral de Suprimentos
SUAPE 1056175

Documento Digitalizado Público

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DISPENSA DE DOCUMENTO

Assunto: DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DISPENSA DE DOCUMENTO
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 27/03/2020 08:43:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57976
Código de Autenticação: 1cb3b423fe

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

APROVO o projeto básico acostado a este processo e AUTORIZO excepcionalmente a dispensa da exigência de documentação de regularidade fiscal citada no despacho de encaminhamento do CGS, com base nas normas citadas e no prejuízo a ser causado pela demora da aquisição dos insumos demandados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 27/03/2020 09:04:37.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 21004

Minuta #486

PEDIDO Documento 21004 – INTERESSADO: CGS/PROPLAN

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, com forma farmacêutica: gel.	GALÃO 5L	160	160,00	25.600,00
02	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede.	UND.	12	37,80	453,60
				VALOR TOTAL	26.053,60

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a aquisição de insumos de combate ao contágio do COVID-19, através da Dispensa de Licitação n.° 07/2020, com a empresa LUCIANO F. COSTA - CNPJ: 05.092.265/0001-80. A despesa está estimada em R$ 26.053,60 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de realização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4, Lei n. 13.979/20 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n°: XXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Elemento de Despesa n°: 339030-22;
- Fonte de Recurso n°: XXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES n°.: XXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do MATERIAL acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Cópia de documento digital impresso por Adriano Goncalves (1586958) em 17/09/2020 11:20.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito preenchimento do PEDIDO com a disponibilidade orçamentária em anexo em forma de minuta e devolução ao Setor de Compras.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-COMPRAS, em 27/03/2020 09:10:53.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 11/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PEDIDO Declaração 11/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO – INTERESSADO: CGS/PROPLAN

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, com forma farmacêutica: gel.	GALÃO 5L	160	160,00	25.600,00
02	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede.	UND.	12	37,80	453,60
				VALOR TOTAL	26.053,60

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a aquisição de insumos de combate ao contágio do COVID-19, através da Dispensa de Licitação n.º 07/2020, com a empresa LUCIANO F. COSTA - CNPJ: 05.092.265/0001-80. A despesa está estimada em R$ 26.053,60 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de realização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4, Lei n. 13.979/20 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº:33903022;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832 ;
- Valor Disponível: 2.337.932,76;
- Data:27/03/2020;

Declaro a existência de saldo para contratação do MATERIAL acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes**, **DIRETOR - CD3 - RET-DORC**, em 27/03/2020 09:39:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 21028
Código de Autenticação: 660fad3678

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO/DECLARAÇÃO N. 11 /2020 – INTERESSADO: CGS/PROPLAN. Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 27/03/2020 10:00:04.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Tendo em vista o advento da Lei n.° 13.979/20 que trouxe procedimento excepcional para a realização de aquisições/contratações de insumos de combate ao coronavírus, encaminho o processo de dispensa de licitação com base no art. 4° desta lei para análise jurídica quanto à sua regularidade.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-COMPRAS, em 27/03/2020 10:08:38.

PARECER n. 00101/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.251000/2020-41
INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ASSUNTO: Análise Jurídica Processo de Dispensa Emergencial, Lei n.º 13.979/20.

Ementa: Dispensa Emergencial para aquisição de material de higienização. Reitoria. Pela Aprovação, atendidas às recomendações deste parecer.

1. I – RELATÓRIO

1. Encaminhado para análise procedimento de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação emergencial para aquisição de material de higienização em atendimento às necessidades do IF Baiano, conforme a Lei nº 8.666/1993.
2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário se restringiu aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.
3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a pratica de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.
5. **Instruem o processo**:

a. OFICIO 7/2020 - RET-CGS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO com justificativa para aquisição e justificativa quanto ao preço apurado (fls. 03/05);
b. cotação junto a fornecedores (fls. 06/35);
c. proposta de preço, RAZÃO SOCIAL: LUCIANO F. COSTA EPP, álcool gel e dispensador, fl. 36;
d. Autorização para realização de dispensa pela autoridade superior com fulcro no art. 4º, da Lei nº 13.979/20 (fls. 41);
e. mapa comparativo de preços (fls. 42);
f. Certidão negativa de débitos junto à União, Certidão negativa de débitos Tributários junto ao Estado da Bahia, Certidão negativa de débitos Trabalhistas, Certificado de regularidade do FGTS-CRF, consulta portal da transparecia, Certidão negativa de Improbidade, Relação de inidôneos, Certidão Negativa TCU (fls. 43/56);
g. Projeto básico da Dispensa da Licitação nº 07/20 com aprovação do Reitor (fls. 58/65);
h. Reconhecimento de dispensa e ratificação pela autoridade superior com fulcro no art. 4º, da Lei nº 13.979/20 (fls. 69);

6. **Juntar aos autos: Indicação da disponibilidade orçamentária, Declaração do Impacto-Orçamentário da Despesa e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPP.**

II – ANALISE JURIDICA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei federal – competência privativa da União (CRFB, art. 22, XXVII)
8. Na lição de Marçal Justen Filho[1], isso significa que "*a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei.*"
9. Urge averiguar ainda se, apesar da dispensa de licitação, a Administração observou os princípios básicos da Administração Pública. Como bem ensina Marçal Justen Filho, ob. cit., p. 216, *"a contratação direta não significa inaptidão dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem se caracteriza uma livre atuação administrativa. O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar* ***a melhor contratação possível****,* ***dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.***
10. Em face da crise sanitária que acomete a o mudo e a nação, foi publicada a Lei n.º 13.979/20.
11. Assim, aos casos de dispensa de licitação delineados nos incisos do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, expressando situações em que se facultou à Administração Pública realizar, ou não, procedimento licitatório, a mercê de seu poder discricionário de conveniência, oportunidade e, sobretudo, interesse público, dispõe a Lei n.º 13.979/20, quanto à dispensa de licitação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico

simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

12. O objeto da presente dispensa atende aos pressupostos estabelecidos na Lei n.º 13.979/20, estando devidamente justificado o preço do item cuja apuração excede ao valor médio, que se refere, certamente à período anterior à deflagração e agravamento da crise sanitária. O desequilíbrio na oferta e demanda repercute, consequentemente, na majoração dos preços.
13. Observo que houve autorização para a pretendida despesa e ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade competente.

III – CONCLUSÃO

14. Diante todo o exposto, opino, pela regularidade do processo de dispensa de licitação submetida à análise jurídica desta Procuradoria, porquanto não é de competência desta unidade jurídica análises que importem considerações de natureza e responsabilidade administrativa, técnica, financeira, orçamentária e de conveniência ou oportunidade, desde que observadas as recomendações deste parecer.

Salvador, 27 de março de 2020.

Osvaldo Almeida Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal junto ao Instituto

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327251000202041 e da chave de acesso 1462269f

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 101/2020 EMITIDO EM 27.03.2020

Assunto: PARECER Nº 101/2020 EMITIDO EM 27.03.2020
Assinado por: Eliana Bastos
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira**, **ELIANA BASTOS DE OLIVEIRA - 4221 - RECEPCIONISTAS - TOP SERVICE (10724903000179)** em 27/03/2020 11:44:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58090
Código de Autenticação: ffdea8fb77

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52/2014 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NAS AÇÕES DO TIPO ATIVIDADE.

Assunto: ON 52/2014 – DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NAS AÇÕES DO TIPO ATIVIDADE.
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Instrução Normativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 02/03/2020 15:00:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58107
Código de Autenticação: f1b50f23e6

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa

27/03/2020 12:32:15

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00007/2020	Lei nº 13.979	Art. 4º	Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Aquisição de insumos de saúde e higiene voltados para o combate ao contágio do COVID-19.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)	Data da Declaração
2	26.053,60	27/03/2020

Encerrar Compra

Dispensa

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE LANÇAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

Assunto: COMPROVANTE DE LANÇAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 27/03/2020 12:33:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58109
Código de Autenticação: e6544c3f90

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Solicito a emissão de empenho da Dispensa n.° 07/2020. Após emitido e assinado o documento, solicito encaminhar ao Setor Requisitante a nota de empenho e o processo ao Setor de Compras para arquivamento do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 27/03/2020 12:36:32.

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 13Mar20 NUMERO: 2020NE800033
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
CNPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
ENDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

CREDOR : 06191680/0001-54 - ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRE
ENDERECO : ALVARO DA FRANCA ROCHA 74 SALA 02 CAJAZEIRAS IV
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41334-320
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
AQUISICAO DE ÁLCOOL GEL ANTISSéPTICO INDICADO P HIGIENIZAçãO A SECO DAS MAOS.
ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR_ALCOÓLICO 70 _(70GL), APRESENTAÇÃO GEL P
ROC ORIGEM: 2020DI00005

CLASS : 1 26404 12363501220RL0029 170832 8100000000 339030 151406 L20RLP01FIJ
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23327250820202015
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.844,00
UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 200 VALOR UNITARIO: 9,22
VALOR DO SEQ. : 1.844,00

200,00000 Frasco 500,00 ML
ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 _(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL
MARCA: Meyor's ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000269943

T O T A L : 1.844,00

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
ORDENADOR

LEONARDO CARNEIRO LAPA
GESTOR FINANCEIRO

MARCELITO TRINDADE ALMEI
ORDENADOR SUBSTITUTO

JOSE VIROLLI CHAVES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 2020NE800033

Assunto: EMPENHO 2020NE800033
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa**, **CONTADOR**, em 01/04/2020 15:29:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59839
Código de Autenticação: c2de5c6da5

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Prezados, boa tarde. Segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-DORC, em 01/04/2020 15:32:32.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

a nota de empenho anexo não pertence a este processo. Por gentileza, conferir o Pedido e anexar a nota de empenho correta

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 01/04/2020 16:26:49.

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 27Mar20 NUMERO: 2020NE800038
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
CNPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
ENDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

CREDOR : 05092265/0001-80 - LUCIANO F. COSTA
ENDERECO : JEQUITAIA 395 LOJA TERREO CALCADA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 40411-120
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESAS COM ÁLCOOL ETíLICO, TEOR ALCOóLICO: 70 V,V, COM FORMA FARMACêUTICA: GEL E DISPENSADOR, MATERIAL: PLáSTICO ABS, APLICAçãO: PARA áLCOOL GEL
PROC ORIGEM: 2020DI00007

CLASS : 1 26404 12363501220RL0029 170832 8100000000 339030 151406 L20RLP01FIJ
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23327251000202041
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 26.053,60
VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 160 VALOR UNITARIO: 160,00
VALOR DO SEQ. : 25.600,00

160,00000 Galão 5,00 L
ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL
MARCA: BRASCOM ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000380018

SUBTOTAL : 25.600,00

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 27Mar20 NUMERO: 2020NE800038 PROCESSO: 23327251000202041
EMITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
CREDOR : 05092265/0001-80 - LUCIANO F. COSTA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 37,80
VALOR DO SEQ. : 453,60

12,00000 Unidade
DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE DE PAREDE
MARCA: NOBRE ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000385711

T O T A L : 26.053,60

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
ORDENADOR

LEONARDO CARNEIRO LAPA
GESTOR FINANCEIRO

MARCELITO TRINDADE ALMEI
ORDENADOR SUBSTITUTO

JOSE VIROLLI CHAVES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

Nota de empenho

Assunto: Nota de empenho
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa**, **CONTADOR**, em 01/04/2020 18:27:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59923
Código de Autenticação: fd30600e47

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Prezados, segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-DORC, em 01/04/2020 18:31:47.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.251000.2020-41

Insteressados:	Adriano Goncalves , Aecio Duarte , Dilma Ribeiro , Leonardo Lapa , Luis Ferreira , Marcelito Almeida e Ricardo Moraes
Assunto:	Dispensa de Licitação de emergência (Lei n.° 13.979/20) – Aquisição de álcool gel 70% e dispensadores de álcool gel.
Usuário responsável:	Jose Filho
Matrícula SIAPE:	1056175
Data Finalização:	02/04/2020 07:16:15

Motivo da finalização

Processo finalizado após emissão de empenho.